

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 150/2025

Relator: Vereador José Humberto Santiago Rodrigues

Ementa: Fixa prazo para cumprimento de cláusula de concessão de uso de imóvel público à empresa D2 Confecções Ltda. e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão o Projeto de Lei nº 150/2025, de autoria do Poder Executivo, que fixa novo prazo para cumprimento de cláusulas do termo de concessão de uso de imóvel público à empresa D2 Confecções Ltda., referentes à conclusão das obras, transferência da sede empresarial e início das atividades.

A proposição encontra-se devidamente instruída e atende às exigências legais e regimentais, apresentando relevante interesse público municipal.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das proposições submetidas à apreciação do Legislativo.

Nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 150/2025 não apresenta vício de iniciativa ou constitucionalidade, tratando-se de matéria de competência do Poder Executivo, relacionada à concessão de uso de bem público.

III – CONCLUSÃO

Dante do exposto, somos favoráveis ao Projeto de Lei nº 150/2025.

Sala das Comissões, 17 de Dezembro de 2025.

José Humberto Santiago Rodrigues
Membro Relator

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente da CCJ

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro